

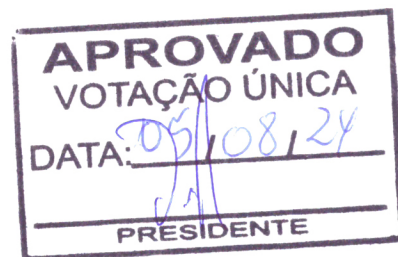


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº141/2024

Mensagem nº113/2024



Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “**Dispõe sobre a criação da autarquia municipal de turismo - MIGUELPEREIRATUR - e dá outras providências.**”. **Em regime de Urgência Urgentíssima.**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Mário Luís Pedroso das Neves**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a Relatoria ao Vereador Mário Luís Pedroso das Neves, escudando-se no §2º do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Exposição da matéria em exame:

O presente projeto de lei busca criar a Autarquia Municipal de Turismo - MIGUELPEREIRATUR, pessoa jurídica de direito público interno, compondo a administração indireta do Município de Miguel Pereira, dotada de autonomia administrativa, financeira, contábil, técnica e funcional, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

II - Conclusão do Relator:

A matéria não mostra nenhum vício orçamentário capaz de macular a sua tramitação.

A matéria não traz em si inobservância ou mesmo ferimento a legislação correspondente aos instrumentos próprios que pudesse ser alvo da Lei Complementar nº101/2000.

De mais a mais, o Projeto traz em seu bojo, e uma análise de competência da comissão, que não haverá distribuição de bens, valores ou benefícios diretamente a população.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

Na criação de seus cargos ou a remuneração foram estruturados de forma a não incrementar a despesa de pessoal.

Assim, o Projeto não só respeita o período eleitoral, mas também deixa claro que não haverá aumento de despesas com o pessoal, situação que poderia infringir as normas vigentes.

Assim sendo, a Relatoria vota **pela tramitação da matéria.**

É como vota o Relator.

III - Decisão das Comissões:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 05 de 08 de 2024.

Cristiano Maia Arantes
Presidente

Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente

Mário Luís Pedroso das Neves
Membro/Relator